

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2026

Bárbara Bof
Presidenta

PORTARIA FMC Nº 089/2026

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal titular e fiscal substituto de contrato.

A Presidenta da Fundação Municipal de Cultura no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140, de 11 de julho de 2019, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 18.324, de 18 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para as funções de gestora, fiscal de contrato e fiscal substituta, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2026

Bárbara Bof
Presidenta

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 089/2026)

PROCESSO:	Processo nº: 31.00641901/2026-91 Dispensa de Licitação nº 004/2026 Contratado: Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa-IBGP
OBJETO:	Contratação de serviços para planejamento, organização e execução do Concurso Público para provimento do cargo público efetivo de Técnico Cultural, integrante da área de atividades da Cultura, vinculado ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Cultura – SMC e da Fundação Municipal de Cultura – FMC.
GESTORA	
Nome:	Viviane Cifani Lima
Matrícula:	000552-4
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Denisson Lúcio Silva
Matrícula:	000166-3
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental
FISCAL SUBSTITUTA	
Nome:	Deborah Carolina Dias de Souza
Matrícula:	000403-4
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 008/2026

PROCESSO: 31.00619004/2026-32
(IDENTIFICADOR NO COMPRAS: 6/2026
GRP: 7694
Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 UNIDADES REFLETORES DE LUZ TIPO MOVING HEAD, EM PLÁSTICO REFORÇADO, LÂMPADA LED DE DESCARGA DE ALTA DENSIDADE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 295 W, GIRATÓRIO, FUNÇÃO ESTROBOSCÓPICA, PROTOCOLO DE ILUMINAÇÃO DMX, TENSÃO 110//220 V, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

A Presidenta da Fundação Municipal de Cultura, com os usos das suas atribuições conferidas pela Lei 14.133/2021, e considerando o resultado do certame devidamente conduzido pelo Agente de Contratação, Tattiany Modesto Ferreira Oliveira, e tendo em vista a regularidade dos atos praticados no curso do procedimento licitatório, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2026 e ADJUDICA o objeto à empresa R2 COMÉRCIO VAREJISTA DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.778.353/0001-85, pelo valor global de R\$ 10.002,00 (dez mil e dois reais), conforme especificação e condições a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Cód Sicam/ GRP	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário
1	REFLETOR DE LUZ TIPO MOVING HEAD, EM PLÁSTICO REFORÇADO, LÂMPADA LED DE DESCARGA DE ALTA DENSIDADE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 295 W, GIRATÓRIO, FUNÇÃO ESTROBOSCÓPICA, PROTOCOLO DE ILUMINAÇÃO DMX, 14R, TENSÃO 127/220 V	117001	UNIDADE	06	R\$. 1.667,00

O procedimento licitatório foi conduzido em conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da economicidade e demais princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em estrita observância às disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2026

Lucas Antônio Alves Faria
Autoridade Competente – Portaria - FMC 029/2026
Bárbara Bof
Presidenta

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO Nº 3100685909/2026-28
IDENTIFICADOR DO COMPRAS: 10-2026
CÓDIGO UASG: 456844
GRP: 7825
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E/OU INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS MOTOR-GERADORES INSTALADOS EM UNIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 14/09/2026 às 10 horas.
O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.
Para participar desde pregão os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos sites https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes fazendo a busca com o número do processo 7825 e www.gov.br/compras.

Mais informações poderão ser obtidas, preferencialmente, através do e-mail pregoes.fmc@pbh.gov.br ou na Gerência Administrativa e de Logística da Fundação Municipal de Cultura, situada na Avenida Augusto de Lima, nº 30, 5º andar, Centro - BH/MG, CEP 30190-001. Fone: (31) 3277-4638.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2026

Bárbara Bof
Presidenta

ATO DE CESSÃO FMC Nº 002/2026

A Presidenta da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em face do disposto no art. 15 do Estatuto da FMC, aprovado pelo Decreto no 17.140, de 11 de julho de 2019 e alterações posteriores e com fundamento na Lei Municipal nº 7.169/1996, art. 169, resolve ceder a servidora Mariana Batista França Ferreira, matrícula 00379-8, para o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com ônus para o órgão de origem e ressarcimento ao erário, pelo período de 03/02/2026, até 31/03/2026.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2026

Bárbara Bof
Presidenta

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 31.00503195/2026-80
Nº da Parceria no GRP: 200382
Modalidade: Chamamento Público nº 001/2026
Exercício e mês de contratação: 2026/06
Parceiros: Fundação Municipal de Cultura
O.S.C.: Associação de Serviços Compostos Integrados a Parcerias Públicas Privadas - H2A Soluções e Parcerias, CNPJ nº: 14.853.040/0001-90
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FMC e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução 11ª e 12ª EDIÇÕES DA VIRADA CULTURAL DE BELO HORIZONTE, de relevância pública e social.
Valor total: R\$ 5.216.900,00
Exercício e mês do aditamento: 2026/08
Objeto do aditivo: Atualização de valores, redundando em aumento do valor do Termo de Colaboração, alteração no Cronograma de Desembolso e ajuste do Plano de Trabalho.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: A atualização dos valores se justifica devido aos ajustes na 11ª edição da Virada Cultural e a utilização dos recursos das emendas parlamentares impositivas destinadas à FMC.
Valor aditado: R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais)
Valor total: R\$ 6.022.622,97 (seis milhões, vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)
Prazo: Inalterado
Assinatura: 25/08/2026

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2026

Lucas Antônio Alves de Faria
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

CDPCM

COMUNICADO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH comunica a 370ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH, que ocorrerá no dia 02 de setembro de 2026, quarta-feira, às 14h, por meio de videoconferência, pela plataforma gratuita do Google Meet (Link: meet.google.com/fev-muap-orr), com a seguinte pauta:

- Ratificação da definição do 2º grau de proteção: Registro Documental, para os imóveis indicados pela Diretoria de Patrimônio Cultural durante o mês de setembro de 2026;
- Análise e deliberação referente a projeto de regularização do imóvel a rua Grafito, 265



(Zona Fiscal 107 Quarteirão 012B Lote 001), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza;

3. Análise e deliberação de projeto de instalação de gradil no fechamento frontal do imóvel situado à Avenida dos Andradas, 644 (Zona Fiscal 001 Quarteirão 001 Lote 001Y), esquina com Rua dos Carijós, 13, sede da EJEJ – Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, pertencente ao Conjunto Urbano Rua da Bahia e Adjacências;

4. Análise e deliberação de projeto de nova edificação à Avenida dos Bandeirantes, Praça Deputado Renato Azeredo e Rua Correas, s/n, bairro Sion (Zona Fiscal 113; Quarteirão 170; Lotes 001 a 005), pertencente ao Perímetro de Entorno do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral - Subárea 3 - Serra/Acaba Mundo;

5. Análise e Deliberação de projeto de regularização do imóvel situado à Rua Amílcar Vianna Martins, 290 (Zona Fiscal 171 Quarteirão 083 Lote 021), bairro Buritis, pertencente ao Perímetro de Entorno do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral – Subárea 2 - Bonsucesso/ Cercadinho;

6. Análise e deliberação de projeto de regularização do imóvel situado à Rua Expedicionário Paulo de Oliveira, 35 (Zona Fiscal 374 Quarteirão 061 Lote 031), bairro São Luiz, pertencente ao Conjunto Urbano Lagoa da Pampulha e Adjacências;

7. Análise e deliberação de projeto de regularização de edificação situada à rua Taquaril, 580 (Zona Fiscal 444, Quarteirão 009, Lote 016), Bairro Jonas Veiga, pertencente ao Perímetro de Entorno do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral - Subárea 4 - Taquaril;

8. Análise e deliberação de proposta de reconsideração do grau de proteção dos imóveis localizados no Conjunto Urbano em estudo Avenida Augusto de Lima.

9. Assuntos Gerais

Ressaltamos a importância da presença de todos e solicitamos observar o horário de início da reunião para o devido quórum.

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO
E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR Nº 081/2026

Designa empregados para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR, no exercício da atribuição que lhe confere Estatuto Social da Empresa e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor e fiscal de contrato, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2026

Eduardo Henrique de Paula Cruvinel
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 081/2026)

PROCESSO/ CONTRATADA	31.00547582/2026-66- 67112 KNEWIN INTELIGÊNCIA EM RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÃO S A, 13.106.352/0001-78
OBJETO	Contratação de serviços especializados de tecnologia da comunicação para apoio às atividades da Assessoria de Comunicação, contemplando: Disponibilização de mailing nacional de veículos de comunicação tradicionais e especializados (mídia impressa, rádio, televisão e mídia online), atualizado periodicamente, contendo no mínimo 10.000 (dez mil) contatos. Prestação de serviços de clipagem e monitoramento de notícias veiculadas em mídias impressas, rádio, televisão e mídia online, com emissão de relatórios periódicos, acompanhamento e avaliação qualitativa dos resultados, abrangendo o monitoramento de no mínimo 15 (quinze) palavras-chave ou expressões.
GESTOR	
Nome	Ricardo Marques Aguiar Filho
Matrícula	1184-6
Cargo/Função	Assessor-Chefe de Comunicação - Assessoria de Comunicação/Presidência
FISCAL	
Nome	Caíque Matheus Carvalho da Silveira
Matrícula	1104-8
Cargo/Função	Gestão e Assessoramento de Turismo – GAT5 - - Assessoria de Comunicação/Presidência

Só há uma maneira de prevenir a dengue:
NUNCA DEIXE ÁGUA PARADA.

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 255/2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento “BH Cidade que Lê” e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 112, da Lei Orgânica, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 e a adesão do Município ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do Decreto Federal nº 11.556/2023 e da Lei Federal nº 15.247/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Política Municipal de Alfabetização e Letramento “BH Cidade que Lê”.

Art. 2º - A Política Municipal de Alfabetização e Letramento “BH Cidade que Lê” tem por finalidade assegurar a alfabetização plena e o letramento – em leitura, escrita e matemática a todos os estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação (RME-BH), mediante gestão sistêmica, equitativa e fundamentada em evidências científicas.

Art. 3º - A Política de que trata esta Portaria abrange a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Educação Bilíngue de Surdos, respeitadas as especificidades pedagógicas das etapas e modalidades previstas na Política Municipal de Alfabetização e Letramento.

Art. 4º - São princípios da Política Municipal de Alfabetização e Letramento “BH Cidade que Lê”:

- I – equidade educacional e diferenciação pedagógica de percursos educacionais;
- II – educação antirracista como dimensão constitutiva do direito à alfabetização e ao letramento;
- III – inclusão, acessibilidade e Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA);
- IV – reconhecimento da diversidade linguística e cultural, incluindo a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e o Português como Língua de Acolhimento (PLAc);
- V – gestão de resultados pautada na equidade, na coerência pedagógica, no monitoramento contínuo e na análise de dados desagregados.

Art. 5º - Os objetivos, os eixos estruturantes, as diretrizes de formação continuada, os indicadores de monitoramento e a avaliação da Política são aqueles constantes do documento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento “BH Cidade que Lê”, que passa a integrar esta Portaria.

Art. 6º - O monitoramento e as metas do Programa poderão ser atualizados periodicamente por ato do titular da Secretaria Municipal de Educação, dispensada a alteração desta Portaria.

Art. 7º - A governança da Política cabe à SMED, por intermédio da Diretoria do Ensino Fundamental, em articulação com as diretorias e gerências da SMED, as Diretorias Regionais de Educação e as equipes gestoras das unidades escolares.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2026

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED 256/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Belo Horizonte (CEMPA-BH) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 112, da Lei Orgânica, e considerando o disposto nos arts. 205, 206 e 208 da Constituição da República e nos arts. 8º e 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e regulamentado pela Lei Federal nº 15.247, de 27 de dezembro de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.939, de 7 de novembro de 2024, que institui o Pacto Mineiro pela Alfabetização e faculta aos municípios a criação de instância própria de gestão e governança da política de alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Belo Horizonte (CEMPA-BH), com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações voltadas à garantia do direito à alfabetização e ao letramento dos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na Rede Municipal de Educação, bem como à recomposição das aprendizagens no Ensino Fundamental.

Art. 2º - O CEMPA-BH atuará em conformidade com as diretrizes do Pacto Mineiro pela Alfabetização e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Art. 3º - O CEMPA-BH é composto pelos seguintes membros:

- I – a Secretária Municipal de Educação ou seu representante;

